

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal 29.129/2017 de 10 de novembro de 2017, vem através desta, **convocar**, as OSCS selecionadas abaixo, para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), conforme determina o Edital de Chamamento Público 001/2018, em seu item 8.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE HOMENS ADULTOS E JOVENS
1º INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISIBA
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE MULHERES SOLTEIRAS SEM FILHOS
1º INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISIBA
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE MIGRANTES E HOMENS ADULTOS
1º ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE FAMÍLIAS
1º ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC

Salvador, 17 de julho de 2018

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção para Chamamento Público - SPMJ, designada pela Portaria SPMJ nº 036/2018 e publicada do Diário Oficial do Município em 19/05/2018, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público - SPMJ n.º 003/2018, publicado no DOM nº 7.127 de 31 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018, pag. 26, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PUBLICAÇÃO DO ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31/05/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO: O PROJETO E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	04/06/2018 A 18/07/2018, DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN.
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA	20/07/2018
ANÁLISE DOS PROJETOS	23/07/2018 A 01/08/2018
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	03/08/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	06/08/2018 A 10/08/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	13/08/2018 A 20/08/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	22/08/2018
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	24/08/2018
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.	27/08/2018 A 10/09/2018
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL	11/09/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	12/09/2018 A 18/09/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	19/09/2018 A 25/09/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	28/09/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS PELA SPMJ	01/10/2018
PUBLICAÇÃO NO DOM DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	03/10/2018

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO DO ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31/05/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO: O PROJETO E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	19/07/2018 A 17/08/2018, DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN.
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA	21/08/2018
ANÁLISE DOS PROJETOS	23/08/2018 A 03/09/2018
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	05/09/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	06/09/2018 A 12/09/2018

PUBLICAÇÃO DO ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31/05/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	13/09/2018 A 20/09/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA	24/09/2018
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	25/09/2018
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.	26/09/2018 A 10/10/2018
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL	12/10/2018
PRAZO RECURSAL PARA OS PROJETOS NÃO HABILITADOS NA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	15/10/2018 A 19/10/2018
JULGAMENTO DOS RECURSOS	22/10/2018 A 29/10/2018
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	31/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS PELA SPMJ	05/11/2018
PUBLICAÇÃO NO DOM DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	06/11/2018

ONDE SE LÊ:
5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A organização da sociedade civil selecionada mediante chamamento público para firmar as parcerias previstas neste Edital, deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da convocação do órgão ou entidade da administração pública, apresentar os seguintes documentos:

LEIA-SE:
5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A organização da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

ONDE SE LÊ:
7 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA RECURSO

7.1.1- No momento da assinatura do Termo de Fomento, os documentos que vencerem ao longo do processo deverão ser atualizados.

LEIA-SE:
7 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA RECURSO.

7.1.1- No momento da assinatura do Termo de Fomento os documentos que vencerem ao longo do processo deverão ser atualizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação do órgão ou entidade da administração pública.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 17 de julho de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS
E CONVOCAÇÃO DE RESPECTIVAS SUPLENTES
EDITAL 002/2018 ARTE TODO DIA ANO IV

Publicado no DOM de 17/07/2018

Republicado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a desclassificação de propostas selecionadas e convocação de respectivas suplentes do Edital 002/2018 Arte Todo Dia Ano IV.

1 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta desclassificada por apresentar documentação complementar irregular:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10713	A BOIADA MULTICOR - RESSIGNIFICANDO ESTÓRIAS INFANTIS	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO

2 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10586	UMA TARDE NO MUSEU	FÁBIO DE SOUZA CERQUEIRA	OUTUBRO INICIATIVA DE UM COLETIVO DE ARTISTAS QUE DESEJA PROPICIAR ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL UM ENCONTRO CULTURAL, LÚDICO, EDUCATIVO E CRIATIVO COM AS RAÍZES DA ANCESTRALIDADE DA POPULAÇÃO SOTEROPOLITANA ATRAVÉS DO CONTATO DIRETO COM A HISTÓRIA E OS ELEMENTOS DA CULTURA AFRICANA INTRODUZIDA PELOS NEGROS TRAZIDOS DA ÁFRICA NO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO, BEM COMO AS RAÍZES INDÍGENAS PIONEIRA NESTA TERRA.

3 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 2: proposta desclassificada por apresentar documentação complementar irregular:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10563	MULHERES DAQUI	IRACEMA JESUS OLIVEIRA

4 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 2: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA TERRITORIAL
10232	MOSTRA DE ARTE DE ITAPAGIPE	CENTRO DE ARTE DE MEIO AMBIENTE	CIDADE BAIXA A PROPOSTA SE CONSTITUI EM ESPAÇO AGLUTINADOR E DE EXPRESSÃO DE DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ATRAVÉS DE PERFORMANCES E EXPOSIÇÕES DE GRUPOS E ARTISTAS NOVOS OU JÁ CONSAGRADOS, COM VÍNCULOS COM O TERRITÓRIO DE ITAPAGIPE, E VALORIZA AS ATIVIDADES DE ARTE-EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LOCAIS. O EVENTO É PARTE DE UMA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, TIDA COMO EIXO ESSENCIAL DE INCLUSÃO E PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO NA REGIÃO.

5 - A assinatura do Termo de Compromisso, e conseqüente pagamento da premiação, está condicionada à apresentação da documentação complementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desde a data da divulgação do resultado final de avaliação e seleção, na FGM, situada na Rua Chile, nº 31 - Centro, nas seguintes datas e horários: dia 17 a 23 de julho, das 10 às 18 horas.

I. Para Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

6 - No caso de representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

7 - A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

8 - O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

9 - O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

10 - O pagamento dos prêmios será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

11 - O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

Salvador, 16 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente